



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

| | |
|---------------------------|---|
| PROCESSO N.º: | 1562/2020 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA |
| CNPJ: | 37.465.176/0001-29 |
| ASSUNTO: | LEI ORCAMENTARIA ANUAL |
| OBJETO: | LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 |
| ORDENADOR DE DESPESAS | DENIO PEIXOTO RIBEIRO |
| RELATOR: | GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | PLANALTO DA SERRA |
| NÚMERO OS: | 2510/2021 |
| EQUIPE TÉCNICA: | ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES |



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. DA ANÁLISE | 1 |
| 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) | 2 |
| 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) | 2 |
| 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF) | 3 |
| 2.4. Alterações Orçamentárias | 4 |
| 3. CONCLUSÃO | 5 |
| 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | 6 |
| APÊNDICE - A - Ausência de Disponibilidade da Lei e seus Anexos no Portal | 7 |



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 556, de 06 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PLANALTO DA SERRA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 28/8/2019, às 9 horas, na Câmara Municipal de Planalto da Serra, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual, seguida da lista de assinatura dos participantes;
- Lei Municipal nº 556, de 06 de dezembro de 2019 – LOA/2020
- Comprovação de publicação da LOA, publicado no Diário Oficial de Contas – DOC nº 1803 de 20/12/2019.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 556/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de PLANALTO DA SERRA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.232.592,68 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

| Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020 | |
|---|-------------------|
| Órgão | Valor R\$ |
| PODER LEGISLATIVO | R\$ 810.000,00 |
| Câmara Municipal | R\$ 810.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO | R\$ 20.588.936,15 |
| Prefeitura Municipal | R\$ 20.588.936,15 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO | R\$ 1.833.656,53 |
| Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos | R\$ 1.833.656,53 |
| OUTROS | R\$ 0,00 |

LOA/2020



2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.planaltodaserra.mt.gov.br/sic-audiencia-publica-2>, acesso em 03 maio 2021), não se constatou os documentos disponíveis de convocação para realização da audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei.

Porém, foi enviado no Sistema APLIC a ATA, seguida da lista de assinatura dos participantes na audiência pública realizada em 28 de agosto de 2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária

Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

| Meio de Divulgação | Local | Data |
|----------------------|---|----------------------|
| DIÁRIO OFICIAL | Diário Oficial de Contas - DOC Nº 1803 | 20/12/2019 |
| PORTAL TRANSPARÊNCIA | https://www.planaltodaserra.mt.gov.br/sic-planejamento-orcamentario/loa | Acesso em 03/05/2021 |
| | | |

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência



A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial de Contas -DOC (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1803 , art. 37, CF) e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, a Lei Orçamentária e seus anexos obrigatórios (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 1562/2020 em 14/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Não houve divulgação da LOA no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) Não houve divulgação da Lei Orçamentária Anual e dos anexos obrigatórios que integram a LOA no Portal Transparência do Município de Planalto da Serra, conforme estabelece o art. 48, LRF - DB08

Constatou-se que a LOA/2020 do município de Planalto da Serra foi publicada, por meio oficial, porém, não foi disponibilizada a lei e seus anexos obrigatórios que integram a lei no Portal da Transparência da Prefeitura. (Anexo Apêndice A)

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, nos artigos 3º e 4º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 23.232.592,68. Este valor é desdobrado, no artigo 5º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.452.196,90

Da análise da LOA/2020, verifica-se que o texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em descumprimento ao art. 165, § 5º, da CF.



1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Constatou-se que o texto da Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 de Planalto da Serra, não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF. - FB13*

Foi constatado que a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 de Planalto da Serra - não destaca o Orçamento Fiscal, apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários da clareza e da discriminação.

Salienta-se que a LOA do município de Plano da Serra indica o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º. O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 6.452.196,90 (Seis Milhões, Quatrocentos Cinquenta e Dois Mil, Cento Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).

| 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|--------------------------|---------------------|
| 08 – Assistência Social | 1.109.000,00 |
| 10 – Saúde | 4.047.696,90 |
| Total Geral | 5.156.696,90 |
| 2 – ADMINISTRAÇÃO IMPAS | |
| 09 – Previdência Social | 1.295.500,00 |
| Total Geral | 6.452.196,90 |

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de PLANALTO DA SERRA, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixado:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previsto no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividade ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº xx, de xx de xx de xx– Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
 - o Destaque do orçamento fiscal;
 - o Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, da

Lei Orçamentária Anual

DENIO PEIXOTO RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não houve divulgação da Lei Orçamentária Anual e dos anexos obrigatórios que integram a LOA no Portal Transparência do Município de Planalto da Serra, conforme estabelece o art. 48, LRF - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) Constatou-se que o texto da Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 de Planalto da Serra, não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF. - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)



3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de PLANALTO DA SERRA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de PLANALTO DA SERRA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito senhor DENIO PEIXOTO RIBEIRO :

1) Não houve divulgação da Lei Orçamentária Anual e dos anexos obrigatórios que integram a LOA no Portal Transparência do Município de Planalto da Serra, conforme estabelece o art. 48, LRF - Tópico: 2. 2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

2) Constatou-se que o texto da Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 de Planalto da Serra, não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF. - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF).

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito senhor **Natal Alves de Assis**

Sobrinho:

Indicar, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos;

Disponibilizar, no Portal da Transparência, o edital de convocação, ata e demais documentos relativos a realização da audiência pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual.

Em Cuiabá-MT, 5 de Maio de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ausência de Disponibilidade da Lei e seus Anexos no Portal

APÊNDICE - A

Ausência de Disponibilidade da Lei e seus Anexos no Portal



APENDICE A

Portal Transparência
Unidade de Atendimento
Perguntas Frequentes
Solicitar Informação
Últimas Solicitações

Audiência Pública 2019

Display: [Menu] Ordering: [Dropdown] ASC [Dropdown]

Audiência Pública - Edital de Convocação N.º 005/2020

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Planalto da Serra-MT, para participarem da audiência pública referente à 3º Quadrimestre de 2019.

[DOWNLOAD](#) [VIEW](#) [DETAILS](#)

[DOWNLOAD](#) [VIEW](#) [DETAILS](#)

Audiência Pública - Edital de Convocação N.º 004/2019

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Planalto da Serra – MT, para participarem de audiência pública referente à 2º Quadrimestre 2019.

[DOWNLOAD](#) [VIEW](#) [DETAILS](#)

Calendário Anual de Audiências Públicas - LRF, LDO e LOA de 2019

[DOWNLOAD](#) [VIEW](#) [DETAILS](#)

Audiência Pública - Gastos de 1º Quadrimestre

[DOWNLOAD](#) [VIEW](#) [DETAILS](#)

<https://www.planaltodaserra.mt.gov.br/sic-audiencia-publica-2/audiencia-publica-gastos-de-1-quadrimestre/download>



The screenshot shows a web browser window with the URL [planaltodaserra.mt.gov.br/sic-audiencia-publica-2/audiencia-publica-2019](https://www.planaltodaserra.mt.gov.br/sic-audiencia-publica-2/audiencia-publica-2019). The page features a dark blue navigation bar with the following menu items: INÍCIO, SETORES, LICITAÇÃO, LEGISLAÇÃO, PUBLICAÇÕES, NOTÍCIAS, VÍDEOS, and FOTOS. A search icon is located on the right side of the navigation bar. Below the navigation bar, there is a vertical sidebar menu with the following items: Audiência Pública, Contratos e Aditivos, Balancetes Mensais, Balanço Anual, Gestão De Pessoas, Lei de Responsabilidade Fiscal, Concurso Público, Processo Seletivo, Documentos Diversos, Documentos das Secretarias, Boletins Financeiro, and Despesas. The main content area displays a list of public hearings with the following items: Audiência Pública, Calendário Anual de Audiências Públicas - LRF, LDO e LOA de 2019, Audiência Pública - Gastos de 1º Quadrimestre, and Audiência Pública - LDO 2020. Each item has three buttons: DOWNLOAD, VIEW, and DETAILS. The URL in the address bar is <https://www.planaltodaserra.mt.gov.br/sic-documentos-das-secretarias>.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br



The screenshot shows a web browser window displaying the website 'Legislação Municipal de Nobres/MT'. The browser's address bar shows the URL 'leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/nobres?o=&q=1545%2F2019'. The website header includes the logo of the Municipality of Nobres and the text 'Legislação Municipal de Nobres/MT'. Below the header, there is a search bar with the text 'Fazer outra pesquisa' and a button 'Pesquisa Nacional'. The main content area displays the search results for '1545/2019', listing two items:

1. **Lei Ordinária 1545/2019** Norma em vigor
"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOBRES PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
2. **Lei Ordinária 1561/2020** Norma em vigor
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

The browser's taskbar at the bottom shows the Windows Start button, a search bar with the text 'Digite aqui para pesquisar', and several application icons. The system tray on the right shows the time '13:57' and the date '26/04/2021'.



APENDICE A

planaltodaserra.mt.gov.br/sic-planejamento-orcamentario/loa

Prefeito | Vice-prefeito | Ex-prefeitos | Equipe de governo | História | Demografia | Símbolos | Hino | Economia | Turismo | WEBMAIL

Prefeitura de **PLANALTO DA SERRA**
TRABALHO, TRANSPARENCIA E RESPONSABILIDADE.
Desde 2021-2024

INÍCIO SETORES LICITAÇÃO LEGISLAÇÃO PUBLICAÇÕES NOTÍCIAS VÍDEOS FOTOS

Seja bem vindo! Segunda-feira, 03 de Maio de 2021 Expediente: Segunda a Sexta-feira, 07h às 11h e das 13h às 17h

Portal Transparência
Unidade de Atendimento
Perguntas Frequentes
Solicitar Informação
Últimas Solicitações

LOA

Display: [Menu] Ordering: [Dropdown] ASC [Dropdown]

Edital de Audiência Pública - LOA 2021

DENIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI ORCAMENTARIA ANUAL – LOA 2021, ser realizada na Sede da CÂMARA Municipal – na Rua São Pedro, – Centro, dia 27 de AGOSTO de 2020 às 09 horas.

DOWNLOAD VIEW DETAILS

planaltodaserra.mt.gov.br/sic-planejamento-orcamentario/loa

INÍCIO SETORES LICITAÇÃO LEGISLAÇÃO PUBLICAÇÕES NOTÍCIAS VÍDEOS FOTOS

Licitação
Planejamento Orçamentário
LOA
LDO
PPA
Legislação
Audiência Pública
Contratos e Aditivos
Balancetes Mensais
Balanço Anual
Gestão De Pessoas
Lei de Responsabilidade Fiscal

DOWNLOAD VIEW DETAILS

Calendário Anual de Audiências Públicas - LRF, LDO e LOA de 2019

DOWNLOAD VIEW DETAILS

Lei Municipal Nº. 201/2003 - LOA

DOWNLOAD VIEW DETAILS

Edital de Audiência Pública - LOA 2021

DOWNLOAD VIEW DETAILS



The screenshot shows a web browser window with the URL planaltodaserra.mt.gov.br/sic-legislacao/sic-leis-ordinarias/leis-municipais-2019?limitstart=0. The page header includes the logo of the Prefeitura de Planalto da Serra and a navigation menu with items: INÍCIO, SETORES, LICITAÇÃO, LEGISLAÇÃO, PUBLICAÇÕES, NOTÍCIAS, VÍDEOS, FOTOS. Below the header, there is a date: "Seja bem vindol Segunda-feira, 03 de Maio de 2021" and an expediente: "Segunda a Sexta-feira, 07h às 11h e das 13h às 17h".

The main content area is titled "Leis Municipais 2019" and features a "Display:" dropdown menu and "Ordering" and "ASC" dropdown menus. Two law entries are visible:

- Lei Municipal Nº. 551/2019 - Denominação do Mini-Estádio**
Dispõe sobre a denominação do Miniestádio ao lado do Ginásio Celivaldo Peixoto Ribeiro, localizado à Rua Paraná, que passa a denominar-se "Domingos de Sousa Barbosa" e dá outras providências.
Buttons: DOWNLOAD, DETAILS
- Lei Municipal Nº. 550/2019 - Denominação do Centro Público de Cultura**
Dispõe sobre a denominação do Centro Público de Cultura do Município de Planalto da Serra - MT, que passa a
tras providências.

On the left side, there is a sidebar with menu items: Portal Transparência, Unidade de Atendimento, Perguntas Frequentes, Solicitar Informação, Últimas Solicitações, Licitação, and Planejamento Orçamentário.

Ausência disponibilidade da Lei Orçamentária Anual/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br



The screenshot shows a web browser window displaying the website 'Legislação Municipal de Nobres/MT'. The browser's address bar shows the URL 'leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/nobres?o=&q=1545%2F2019'. The website header includes the logo of the Municipality of Nobres and the text 'Legislação Municipal de Nobres/MT'. Below the header, there is a navigation bar with a 'Página inicial' link, a 'Conectar' button, and a 'Pesquisa Nacional' search bar. The main content area displays the search results for '1545/2019'. The results are as follows:

- 1. **Lei Ordinária 1545/2019** Norma em vigor
"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOBRES PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
- 2. **Lei Ordinária 1561/2020** Norma em vigor
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

The browser's taskbar at the bottom shows the Windows Start button, a search bar with the text 'Digite aqui para pesquisar', and several application icons including File Explorer, Google Chrome, and Microsoft Word. The system tray on the right shows the time as 13:57 and the date as 26/04/2021.